

EDITAL 018.142/2025
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I - UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no artigo 16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com o disposto nos artigos 60 incisos IV e V, 71, 72 e 75, todos do RICMS/23, aprovado pelo Decreto nº 48.589/2023, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, INTIMADOS a regularizarem suas situações cadastrais e fiscais na Administração Fazendária de sua circunscrição, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta intimação, sob pena de terem suas inscrições estaduais canceladas de ofício, com base no disposto no artigo 70, inciso I, alínea "b" do RICMS/23.

Inscrição Estadual	Nome Empresarial
002932714.00-79	EDUARDO OLIVEIRA
003918263.00-20	INGRID ESTER PAULINO VIEIRA 10533473675
002835193.04-40	POSITIVA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
001209885.00-26	SORVETES FRUTA-DO-CONDE LTDA.

Uberlândia, 13 de março de 2025
Pedro Antônio Alves – MASP: 341113-9
Chefe da AF 1º Nível Uberlândia